



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA Nº 039/2024

Aprova o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI para o exercício de 2025 no âmbito dessa Câmara Municipal e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso I, do Regimento Interno e art. 55, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal no 4.320/64, Lei Municipal no 1.065/2013, Resolução Municipal nº 153/2017 e Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 047/2018;

Considerando que é competência do responsável pela Controladoria Interna desta Casa de Leis **elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna**, conforme Resolução nº 153/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2025** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES com a finalidade de acompanhar, inspecionar, avaliar os setores e procedimentos de gestão.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna, em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade dos atos da Administração Pública será **fixado no mural da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**, bem como disponibilizado, na íntegra, no sitio da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Art. 3º. Em consonância com o disposto no item 13 da Resolução Municipal nº 153/2017, o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna, quando necessário, poderá ser alterado pelo responsável pela Controladoria dessa Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Art. 4º. Integra a esta Portaria, o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 9 de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.